



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 018/2019.

“Dispõe sobre Convocação dos candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, MG, conforme Edital nº 01/2019, e dá outras providências”.

DONIZETE JOSÉ DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os Candidatos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal, Edital nº 01/2018**, com vistas à nomeação e posse e entrada imediata em exercício dos respectivos cargos efetivos, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
FARLEY JONAS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2019	7:30 Hrs
WANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	02/09/2019	7:30 Hrs
FARLEI SANTOS BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	10/09/2019	7:30 Hrs
PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO	Vigia	10/09/2019	7:30 Hrs
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Motorista	10/09/2019	7:30 Hrs
SAMILLY RAABI SENA	Agente Social	02/09/2019	7:30 Hrs
HIGOR DOS ANJOS PEREIRA	Assistente Legislativo	02/09/2019	7:30 Hrs
JOAO DOS REIS MARTINS JUNIOR	Auxiliar Administrativo	02/09/2019	7:30 Hrs
PALOMA FERREIRA DIAS	Auxiliar Administrativo	10/09/2019	7:30 Hrs
KEDSON RODRIGUES SILVA	Técnico em Informática	10/09/2019	7:30 Hrs

Art. 2º. O Candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente os documentos abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG ou por médico credenciado, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário.
- m) 2 fotos 3x4, recentes.

Ressalve-se que os formulários: Declaração de Acúmulo de Cargo e Declaração de Bens e Valores deverão ser preenchidos e entregues pelo candidato no dia da Posse.

A responsabilidade por comparecer nas datas, local e horários agendados para a posse com a documentação completa, é exclusiva do candidato.

A não apresentação, dentro do prazo legal estabelecido, dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, especificados neste comunicado, impedirá a posse do candidato, sendo automática e conseqüentemente, tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 07 de agosto de 2019.


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal